

SÚMULA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEF-CAU/AL EXERCÍCIO 2022

DATA	20 de outubro de 2022	HORÁRIO	17h04 às 18h34
LOCAL	Videoconferência		

	Paula Regina Vieira Zacarias	Coordenadora
PARTICIPANTES	Letícia Brayner Ramalho	Membro
	Simone Rachel Lopes Moura	Membro
ASSESSORIA	Luiz Alberto Medeiros de Sá	

Leitura e aprovação da Súmula da 8ª reunião ordinária, exercício 2022		
Encaminhamento	A súmula foi aprovada. Encaminhar para publicação.	

	Comunicações	
Responsável	Conselheira Paula Regina Vieira Zacarias	
Comunicado	A coordenadora Paula Regina Vieira Zacarias comunicou os demais	
	membros sobre as deliberações nº 035/2022 e nº 038/2022 da CEF-	
	CAU/BR que tratam do cálculo de tempestividade dos protocolos de	
	reconhecimento de curso no MEC e cadastro de cursos de arquitetura e	
	urbanismo no CAU. Na deliberação nº 035/2022 consta a Faculdade	
	Pitágoras de Maceió, registrada em Alagoas.	

ORDEM DO DIA

1	Homologação dos trabalhos inscritos no Prêmio Zélia Maia Nobre		
Fonte	Protocolo SICCAU 1538607/2022		
Relator	Conselheira Paula Regina Vieira Zacarias		
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 080-2022 CEF-CAU/AL		
	DELIBERA:		
	1 – Homologar os seguintes trabalhos inscritos no Prêmio Zélia Maia Nobre:		
	 A ARTE DE CONHECER O MUNDO: ANTEPROJETO AR-QUITETÔNICO DE UMA PRÉ-ESCOLA MODELO EM GARÇA TORTA, MACEIÓ-AL. ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO DE UM CENTRO CULTURAL INTEGRADO AO ESPORTE E LAZER NO BAIRRO 		
	 GUSTAVO PAIVA EM RIO LARGO-AL. ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO DE UM CENTRO DIA PARA IDOSOS EM MACEIÓ-AL. ANTEPROJETO DE HIS VERTICAL DE USO MISTO: PROPOSTA DE UM CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL NA CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ-AL. ANTEPROJETO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA 		



	BARRA NOVA: COM ESTRATÉGIAS SUSTENTÁVEIS E
	DE CONFORTO AMBIENTAL.
•	ARQUITETURA DA INCLUSÃO: PROJETO DE UM CEN-
	TRO DE INTEGRAÇÃO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO
	DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM ARAPIRACA-AL.
•	AZULÃO: PROPOSTA DE ANTEPROJETO ARQUITETÔ-
	NICO DE CENTRO ESPORTIVO DA COMUNIDADE DE
	NEGRAS-PE.
•	CO-URBE: MORADIA FEITA PARA MUDAR.
•	GINÁSIO POLIESPORTIVO: PROPOSTA DE ESPAÇO DES-
	PORTIVO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
•	INTERVENÇÃO NO TRAPICHE SEGUNDO: HOSPEDAR
	NO PATRIMÔNIO.
•	MOBILIDADE URBANA INSURGENTE: ANTEPROJETO
	URBANO DE READEQUAÇÃO VIÁRIA PARA A BR-104
	EM RIO LARGO-AL.
•	ONG LUIZA SOARES DA SILVA - ANTEPROJETO AR-
	QUITETÔNICO DE UMA ONG ESCOLA PARA CRIANÇAS
	EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO PO-
	VOADO SINIMBU EM JEQUIÁ DA PRAIA - AL.
•	PROJETANDO NO ESCURO: PROPOSTA DE UM EXPOSI-
	TOR DE ARTE ITINERANTE COM FOCO PARA CEGOS.
•	PROJETANDO O ESSENCIAL: ANTEPROJETO DE UMA
	TINY HOUSE SOBRE RODAS.
•	PROJETO DE MUSEU MUSICAL: A RELAÇÃO DO INDI-
	VÍDUO COM A ARQUITETURA EM UM PROJETO VIR-
	TUAL.
•	PROPOSTA ARQUITETÔNICA DE UM HOSPITAL MA-
	TERNIDADE PARA A CIDADE DE ARAPIRACA-AL.
•	UNIR - PROPOSTA DE UM CENTRO DE ACOLHIMENTO
	E APOIO LGBTQIA+ EM MACEIÓ-AL.

2	Definição da Comissão Julgadora do Prêmio Zélia Maia Nobre			
Fonte	Protocolo SICCAU 1538607/2022			
Relator	Conselheira Paula Regina Vieira Zacarias			
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 081-2022 CEF-CAU/AL			
	DELIBERA: 1 – Convidar, por ordem de sequência, três das seguintes Arquitetas e Urbanistas listadas abaixo, para fazerem parte da Comissão Julgadora do Prêmio Zélia Maia Nobre:			
	1.1 - MARGÍRIA MERCIA CARVALHO OLIVEIRA FRANÇA; 1.2 - ANA KAROLINA BARBOSA CORADO CARNEIRO;			



1.3 - DAÍSY DAMÁSIO ALBUQUERQUE MERGULHAO;
1.4 – ANIETE DO NASCIMENTO ROCHA;
1.5 - LOURIVAL TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO FILHO;
1.6 - MARLISE LILA SILVA CARVALHO;

3	Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egressos do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC		
Fonte	Protocolo SICCAU 1625934/2022		
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura		
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 082-2022 CEF-CAU/AL		
	DELIBERA: 1 — Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO do egresso do Centro Universitário Cesmac abaixo listado, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.		
	CPF	Nome	
	***.138.684-**	CAMILLA VASCONCELOS PEIXOTO	

4	Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egressos da		
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Campus Arapiraca		
Fonte	Protocolo SICCAU 1624037/2022		
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura		
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 083-2022 CEF-CAU/AL		
	DELIBERA:		
	1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO do egresso da		
	Universidade Federal de Alagoas Campus Arapiraca abaixo listado, com		
	o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da		
	Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.		
	CPF Nome		
	***.309.344-** IRIS SILVA DE OLIVEIRA VILELA		
	.307.344- IKIS SIL VA DE OLI VEIKA VILLEA		
	2 – Informar o(a) profissional que o registro provisório tem validade		
	máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser		
	prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante		
	requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário		
	próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não		
	apresentação do diploma de graduação devidamente registrado,		
	acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto à instituição		
	de ensino;		
	3 – Informar o(a) profissional que vencido o prazo sem a apresentação		
	do diploma, o registro provisório da profissional será suspenso até que		
	seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.		



5	Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egressos da		
	UNIVERSIDAD	E FEDERAL DE ALAGOAS Campus Arapiraca	
Fonte	Protocolo SICCA	U 1605072/2022, 1625155/2022, 1616729/2022,	
	1622608/2022, 16	25775/2022	
Relator	Conselheira Simo	ne Rachel Lopes Moura	
Encaminhamento	DELI	BERAÇÃO N° 084-2022 CEF-CAU/AL	
	DELIBERA:		
	1 – Deferir o req	uerimento de registro DEFINITIVO dos egressos da	
	Universidade Federal de Alagoas Campus Arapiraca abaixo listados,		
	com o título de Arquiteto(a) e Urbanista e atribuições previstas no artigo		
	2° da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele		
	relacionadas.		
	CPF	Nome	
	***.651.514-**	LARYSSA EMANUELLE B. C. RODRIGUES	
	***.068.354-**	REBECCA DE SOUSA VENTURA	
	***.226.124-**	RUBYAN MATOS DOS SANTOS MELO	
	***.772.634-**	SARAH FARIAS SILVA	
	***.657.594-**	VANDA CAROLINA SARAIVA AVLIS	

	T		
6	Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egressos da		
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Campus Maceió		
Fonte	Protocolo SICCA	U 1621894/2022, 1621931/2022	
Relator	Conselheira Simo	ne Rachel Lopes Moura	
Encaminhamento	DEL	IBERAÇÃO N° 085-2022 CEF-CAU/AL	
	DELIBERA:		
	1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO dos egressos da		
		eral de Alagoas Campus Maceió abaixo listados, com	
	o título de Arquiteto(a) e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º		
	da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele		
	relacionadas.		
	Totacionadas.		
	CPF	Nome	
	***.290.085-**	ALANA DO NASCIMENTO ZUQUELLO	
		KLEBER MOREIRA VIEIRA	
	2 – Informar a profissional que o registro provisório tem validade		
	máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser		
	prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante		
	1 0 1	requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário	
	_	el no SICCAU, apresentando justificativa para a não	
	* * *	diploma de graduação devidamente registrado,	
	,	protocolo de solicitação do diploma junto à instituição	
		protocolo de solicitação do diploma junto a instituição	

de ensino;



3 – Informar a profissional que vencido o prazo sem a apresentação do
diploma, o registro provisório da profissional será suspenso até que seja
apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

7	Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egressos da		
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Campus Maceió		
Fonte	Protocolo SICCAU 1541050/2022		
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura		
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 086-2022 CEF-CAU/AL		
	DELIBERA: 1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO do egresso da Universidade Federal de Alagoas Campus Maceió abaixo listado, com o		
	título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.		
	CPF	Nome	
	***.429.926-**	ANITTA PAULA ALVES PEREIRA	

8	Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egressos do CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE			
	MACEIÓ			
Fonte	Protocolo SICCAU 1602572/2022			
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura			
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 087-2022 CEF-CAU/AL			
	DELIBERA:			
	1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO do egresso do			
	Centro Universitário Maurício de Nassau de Maceió abaixo listado, com			
	o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da			
	Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.			
	CPF Nome			
	***.086.224-** ALÍCIA DE CASTRO SAMPAIO			
	2 – Informar o profissional que o registro provisório tem validade			
	máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser			
	prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante			
	requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário			
	próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não			
	apresentação do diploma de graduação devidamente registrado,			
	acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto a instituição			
	de ensino;			
	3 – Informar o profissional que vencido o prazo sem a apresentação do			
	diploma, o registro provisório do profissional será suspenso até que seja			



4 1	11 1	1 1 ~	1 '1 4	• 4 1
apresentado	o aibioma	a de graduação	devidamente	registrado.

9	Solicitação de Reg CENTRO UNIVE	istro Profissional Definitivo de Egressos do RSITÁRIO TIRADENTES			
Fonte	Protocolo SICCAU 1621921/2022, 1627337/2022, 1626611/2022, 1626242/2022, 1621945/2022				
Relator		e Rachel Lopes Moura			
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 088-2022 CEF-CAU/AL				
	DELIBERA:				
	1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos do Centro Universitário Tiradentes abaixo listados, com o título de Arquiteto(a) e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.				
	CPF Nome				
	***.047.776-** GIULLIA TERESA FERREIRA				
	***.298.474-** JEAN MICKAEL CARVALHO FONTES				
	***.957.954-** MARIA EDUARDA DE LIMA BUARQUE				
	***.622.444-** MILENA ALMEIDA GOMIDE				
	***.989.194-**	SARAH BATIROLLA PROFIRIO			

10	Inclusão de título de Engenharia de Segurança do Trabalho			
Fonte	Protocolo SICCAU 1588729/2022			
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura			
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 089-2022 CEF-CAU/AL			
	DELIBERA:			
	1 – Aprovar a inclusão de título de Engenheira de Segurança do Trabalho de LIZIANA OLIVEIRA PEIXOTO, CPF ***.994.574-**, para o desempenho das atividades técnicas previstas no item "7. ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO" do art. 3º da Resolução CAU/BR nº 21, de 5 de abril de 2012.			

11	Solicitação de apoio institucional		
Fonte	Protocolo SICCAU 1627696/2022		
Relator	Conselheira Paula Regina Vieira Zacarias		
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 090-2022 CEF-CAU/AL		
	DELIBERA:		
	 1 - Conceder o apoio institucional na forma de divulgação no site e redes sociais do CAU/AL do Curso de Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio; 2 - Comunicar o interessado desta deliberação e solicitar o material necessário para divulgação (release, fotos, banners, etc); 		



_	T 1	1 1'1	~	• • •	1	. 1
i	 Encaminhar 	delibera	cao nara	ciencia	สล	nresidencia
	Lincammina	uciiocia	çao para	Ciciicia	uu	presidencia

12	Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egresso do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIESP		
Fonte	Protocolo SICCAU 1612348/2022		
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura		
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 091-2022 CEF-CAU/AL		
	DELIBERA:		
	1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO do egresso do Centro Universitário UNIESP abaixo listado, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.		
	CPF Nome		
	CPF Nome		
	REBECCA CRISTINA MONTEIRO DE ARAUJO		
	 2 – Informar o profissional que o registro provisório tem validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto a instituição de ensino; 3 – Informar o profissional que vencido o prazo sem a apresentação do diploma, o registro provisório do profissional será suspenso até que seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado. 		

PAULA REGINA VIEIRA ZACARIAS
Coordenadora

SIMONE RACHEL LOPES MOURA Membro

LETÍCIA BRAYNER RAMALHO

Membro Suplente

LUIZ ALBERTO MEDEIROS DE SÁ

Assessor